

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**EDITAL**  
**CARGO DE PROFESSOR DOUTOR – MS-3.1**

O Diretor do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Projeto de Arquitetura, de Urbanismo e de Paisagismo, nas disciplinas AP 115 – Modelos e Maquetes e AP 120 – Teoria e Projeto X: Interiores, e na área de Processo Criativo em Composição Artística, na disciplina AP 213 – Desenho III: Plástica Aplicada, do Departamento de Artes Plásticas do Instituto de Artes da Universidade Estadual de Campinas.

### **1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO**

**1.1.** Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.

**1.2.** É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil:

**1.2.1.** Professor com formação em arquitetura e urbanismo, com ênfase na atuação profissional e acadêmica em projeto, e mais especificamente em projetos de interiores e suas interfaces com o design, cujo trabalho e campo de pesquisa relacionem-se com o pensamento e uso de representação espacial com e sem auxílio de meios computacionais. Profissional cujas áreas de pesquisa, atuação técnica profissional e ensino incluam participações em projetos e/ou atividades técnicas e científicas relacionadas ao universo das artes visuais.

**1.2.2.** A inscrição de candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.

### **2. DO REGIME DE TRABALHO**

**2.1.** Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

**2.2.** Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, será solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de projeto de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI – para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

**2.3.** O Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU-A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

[http://www.pg.unicamp.br/mostra\\_norma.php?consolidada=S&id\\_norma=2684](http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=2684)

**2.4.** O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

**2.5.** A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP – R\$ 1.795,84

b) RTC – R\$ 4.558,58

c) RDIDP – R\$ 10.360,26

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições deverão ser feitas de forma presencial pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) nos dias úteis compreendidos dentro do prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado – DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes, situado na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Elis Regina, 50 - Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.

**3.1.1.** Não serão admitidas inscrições enviadas via postal, via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido.

**3.2.** No momento da inscrição deverá ser apresentado requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Artes, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

**a)** prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de demissão;

**b)** documento de identificação pessoal, em cópia;

**c)** sete exemplares de memorial, com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

**c.1.** títulos universitários;

**c.2.** curriculum vitae et studiorum;

- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;
- c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;
- c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.
- d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento mencionado no memorial;
- e) portfólio apresentado em formato impresso ou em mídia digital.
- f) sete exemplares de plano de trabalho.

**3.2.1.** O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

**3.2.2.** O candidato portador de necessidades especiais, temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.

**3.3.** Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Artes, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta as áreas em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

**3.3.1.** O parecer de que trata o subitem anterior será submetido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.

**3.3.2.** A Unidade divulgará no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos) a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.

**3.4.** Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.

**3.5.** O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.

**3.6.** A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamente posterior ao do encerramento das inscrições.

#### **4. DA COMISSÃO JULGADORA**

**4.1.** A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.

**4.1.1.** Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

**4.2.** Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

**4.3.** A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.

#### **5. DAS PROVAS**

**5.1.** O concurso constará das seguintes provas

- a) prova escrita (peso 01);
- b) prova específica (peso 01);
- c) prova de títulos (peso 02);
- d) prova de arguição (peso 01);
- e) prova didática (peso 02);

**5.2.** Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

**5.2.1.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início.

**5.2.2.** Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

**5.3.** O não comparecimento às provas presenciais (escrita, didática e de arguição), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

**5.4.** Este concurso se realizará em duas fases, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório (provas escrita e específica) e a segunda fase de caráter classificatório (provas de títulos, didática e de arguição).

**5.5.** As provas de caráter eliminatório ocorrerão no início do concurso e seus resultados serão divulgados antes da sequência das demais provas.

**5.5.1.** Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.

##### **Prova escrita**

**5.6.** A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

**5.6.1.** No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões),

concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa. É vedado o uso de quaisquer meios eletrônicos durante a fase de consulta.

**5.6.2.** Findo o prazo estabelecido no item 5.6.1. não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova escrita terá início, com duração de 03 (três) horas para a redação da(s) resposta(s).

**5.6.3.** As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.6.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

**5.6.4.** Todos os candidatos realizarão a Prova Escrita simultaneamente.

**5.6.5.** As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Escrita serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

**5.6.6.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

#### **Prova específica**

**5.7.** Na Prova Específica, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão Julgadora analisará o portfólio e o plano de trabalho apresentados pelo candidato no ato da inscrição.

**5.7.1.** A análise do portfólio corresponderá a 60% da nota da prova específica;

**5.7.2.** A análise do plano de trabalho corresponderá a 40% da nota da prova específica.

**5.7.3.** O portfólio artístico, quando apresentado em mídia digital, deverá ser elaborado em arquivo(s) pdf para textos e imagens e AVI, MPEG, FLV ou MOV para vídeos.

**5.7.4.** O plano de trabalho deverá conter:

a) Proposta de desenvolvimento para as disciplinas em concurso;

b) Proposta de atividades em pesquisa, incluindo atuação na pós-graduação, orientação de Iniciação Científica e integração ou coordenação de grupo de pesquisa;

c) Proposta de atividades em extensão.

**5.7.5.** O Plano de Trabalho será apreciado pela Comissão Julgadora sob a óptica de sua contribuição às áreas de conhecimento do Instituto de Artes. Serão consideradas nessa análise:

a) a relevância da proposta para a criação ou consolidação do conhecimento na área em questão, no âmbito das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Instituto de Artes;

b) a compatibilidade entre o Plano de Trabalho proposto e a experiência profissional artística e acadêmica do candidato, conforme seu Memorial ou outros documentos solicitados no Edital do concurso;

c) a viabilidade da implementação e execução do Plano de Trabalho proposto.

**5.7.6.** As notas obtidas pelos candidatos classificados na Prova Específica serão utilizadas para fins classificatórios finais, juntamente às notas das demais provas.

**5.7.7.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.

#### **Prova de títulos**

**5.8.** Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.

**5.8.1.** Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

**5.8.2.** Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos.

#### **Prova de arguição**

**5.9.** Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, sobre o plano de trabalho e/ou sobre o memorial apresentados na inscrição.

**5.9.1.** Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

**5.9.2.** Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

**5.9.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

#### **Prova didática**

**5.10.** A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

**5.10.1.** A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

**5.10.2.** A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

**5.10.3.** Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**5.11.** As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

**5.12.** A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

## **6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS**

**6.1.** As provas escrita e específica terão caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1.** Observe-se, portanto, o seguinte procedimento:

**a)** ao final das provas escrita e específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto nos itens 5.6 e 5.7 deste edital;

**b)** após a atribuição das notas, os resultados das provas escrita e específica serão imediatamente proclamados pela Comissão Julgadora em sessão pública;

**c)** serão considerados aprovados nas provas escrita e específica os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), em ambas as provas de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;

**d)** somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados nas provas escrita e específica;

**e)** as notas atribuídas nas provas escrita e específica por cada um dos examinadores aos candidatos serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.4 deste edital.

**6.2.** As provas de títulos, didática e de arguição terão caráter classificatório.

**6.3.** Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

**6.3.1.** As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Os envelopes contendo as notas das provas escrita e específica serão abertos ao término dessas, pois são eliminatórias. Os envelopes contendo as notas das provas de títulos, didática e de arguição serão abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública.

**6.4.** A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

**6.4.1.** Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

**6.4.2.** As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

**6.5.** A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do concurso público.

**6.5.1.** Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

**6.6.** O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

**6.6.1.** Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

**6.6.2.** A relação dos candidatos habilitados é feita a partir das listas ordenadas de cada examinador.

**6.6.3.** O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações em primeiro lugar na lista ordenada de cada examinador.

**6.6.4.** O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a maior média obtida na prova didática e a maior média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá voto de desempate, se couber.

**6.6.5.** Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.

**6.6.6.** Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.

**6.7.** As sessões de que tratam os itens 6.3.1 e 6.6 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.

**6.8.** O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Artes, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

**6.9.** O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.

**6.10.** A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

## **7. DA ELIMINAÇÃO**

**7.1.** Será eliminado do concurso público o candidato que:

- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;

- c) Não comparecer a qualquer uma das provas presenciais do concurso (escrita, didática e de arguição).

## **8. DO RECURSO**

**8.1.** O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.10 deste edital.

**8.1.1.** O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

**8.1.2.** Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

**8.1.3.** Recursos extemporâneos não serão recebidos.

**8.2.** O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP ([www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br))

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**9.2.** As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio [www.iar.unicamp.br/concursos](http://www.iar.unicamp.br/concursos), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

**9.3.** Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

**9.4.** O prazo de validade do concurso será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

**9.4.1.** Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

**9.5.** A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

**9.6.** O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

**9.7.** Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.

**9.8.** O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13, às Deliberações da Congregação IA Nº 149/2014, 150/2014 e 111/2015, que estabelecem as regras para a realização das Provas Escrita e Específica nos termos do artigo 28 da Deliberação CONSU-A-30/13.

**9.8.1.** Cópias das Deliberações mencionadas poderão ser obtidas no sítio [www.sg.unicamp.br](http://www.sg.unicamp.br) ou junto à Seção de Apoio à Vida Funcional Docente do Instituto de Artes que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

**9.9.** Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

**9.10.** Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

## **Anexo I – Programas das Disciplinas**

### **AP 115 - Modelos e Maquetes**

Ementa: Técnicas e materiais na construção de maquetes. Construção de maquetes e modelos iconoanalógicos de obras de significativa importância e de acordo com os modelos teóricos da arquitetura no pensamento moderno. Releitura de projetos existentes com programas específicos variáveis a partir do código estético-funcional de cada tradição arquitetônica.

Objetivos: O objetivo é ensinar uma metodologia que permita compreender as diversas aplicações de modelos e maquetes durante a realização de projetos, em várias escalas, desde objetos e edifícios até modelos urbanos. Para tanto, além das técnicas de modelagem, a intenção é despertar o interesse dos estudantes por modelos físicos e mostrar a complementaridade entre os meios de expressão e de representação, que incluem esboços e desenhos manuais, assim como modelos físicos e digitais.

Conteúdo programático: 1. O papel dos modelos físicos e das maquetes na história da arquitetura. 2. A maquete física como um meio de interpretação de projetos e ampliação de repertório em arquitetura. 3. O modelo físico e a maquete de apresentação como recurso de representação e comunicação de idéias. 4. Tipos de maquetes e suas aplicações nas diferentes fases do projeto de arquitetura. 5. Escalas e grau de detalhamento de maquetes: conceituais, estudo preliminar e de apresentação. 6. Adequação das técnicas

de produção de maquetes em cada fase de projeto, seja de objetos reduzidos, seja de edifícios ou urbanas. 7. Materiais adequados e disponíveis no mercado a cada tipo de modelo e maquete. 8. Modelos e Maquetes tradicionais-artesanais e com recursos tecnológicos, como a prototipagem rápida. 9. Pesquisa, identificação, organização e interpretação de documentação.

As aulas serão predominantemente práticas, intercaladas por rápidas explanações sobre os conceitos tratados a cada exercício. Ocorrerão discussões intermediárias coletivas com o propósito de esclarecer e resolver problemas de ordem prática e teórica. 1ª Aula – Apresentação da disciplina. 2ª Aula – Apresentação do 1º exercício: modelo físico a partir de formas geométricas com isopor e papel paraná, em escalas 1:200 e 1:100. Trabalho individual. 3ª Aula – Desenvolvimento do 1º exercício: orientações no corte e precisão dos modelos. 4ª Aula – Desenvolvimento do 1º exercício: orientações na colagem de peças. 5ª. Aula – Desenvolvimento do 1º exercício: discussão sobre o resultado obtido e o papel dos modelos físicos para o estudo preliminar de projetos de arquitetura. 6ª Aula – Apresentação do 2º exercício: maquete física de um edifício selecionado da arquitetura moderna paulistana, com papel duplex ou triplex, em escala 1:100. Trabalho em dupla. 7ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: orientações na interpretação de desenhos na confecção de maquetes. 8ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: orientação sobre técnicas e acabamentos. 9ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: orientação e acompanhamento. 10ª Aula – Desenvolvimento do 2º exercício: discussão sobre o resultado obtido e o papel dos modelos físicos na construção de repertório de projeto em arquitetura. 11ª Aula – Apresentação do 3º exercício: modelo e maquete de projeto de uma residência e da topografia do terreno. Trabalho individual. 12ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações sobre como utilizar o modelo físico para desenvolver seu projeto utilizando a máquina de corte a laser, utilizando diversos tipos de materiais, em escala 1:100 ou 1:50. 13ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações e acompanhamento no LAPAC. 14ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações e acompanhamento no LAPAC. 15ª Aula – Desenvolvimento do 3º exercício: orientações e acompanhamento no LAPAC. 16ª Aula – Entrega e Avaliação do 3º exercício.

Critérios de avaliação: O 1º exercício terá 20% da nota final. O 2º exercício terá 30% da nota final. O 3º exercício terá 40% da nota final. Os 10% restantes serão destinados à avaliação do desempenho do aluno durante as aulas.

#### **AP 120 - Teoria e Projeto X: Interiores**

Ementa: Concepção de ambientes internos. Modelos teóricos sobre as correlações dos espaços interno e externo. Impacto sobre cores aplicadas ao espaço interno/externo. Projetos de equipamentos e objetos. Detalhes arquitetônicos. Ergonomia aplicada. Programação visual. Projetos variados.

Objetivos: Qualificar os alunos para a aplicação do específico instrumental de projetos de interiores de arquitetura através de seu efetivo exercício, com proposição e desenvolvimento fundamentados em referencial histórico-crítico conceitual. Abordar o projeto de interiores como um instrumento de qualificação de um espaço arquitetônico pré-existente, identificando as suas peculiaridades operacionais e metodológicas, dentro do escopo do projeto de arquitetura e seus respectivos "produtos" profissionais específicos. Enquadrar historicamente a evolução dos interiores nas edificações, no panorama internacional e brasileiro, bem como enquadrar a definição de seus repertórios formais e conceituais através dos determinantes dos movimentos artísticos e arquitetônicos, enfatizando o modernismo e a contemporaneidade. Destacar a inter-relação entre o desenho do mobiliário e o específico projeto de interiores e sistematizar informações sobre a variedade de mobiliário disponível no mercado, tanto aqueles de produção industrial quanto aqueles de produção mais artesanal. Analisar exemplares referenciais de projetos de interiores, bem como experiências realizadas, visando o aprofundamento do juízo crítico sobre o assunto específico e a formação e enriquecimento de repertórios pelos alunos. Enfatizar as questões que envolvem a adoção de técnicas construtivas, de materiais e texturas, o esquema de cores, o partido estético e os atributos espaciais nesses exemplares. Enfatizar o estúdio como espaço de concepção e desenvolvimento do projeto, através de seu efetivo exercício pelos alunos em todas as etapas de trabalho, configurando um produto final que compatibilize a escala de decisão da arquitetura com os demais serviços complementares e que possibilite a execução do espaço concebido.

Conteúdo Programático:

1. Enquadramento histórico da evolução dos interiores nas edificações, no panorama internacional e brasileiro, bem como a definição de seus repertórios formais e conceituais através dos determinantes dos movimentos artísticos e arquitetônicos, enfatizando o modernismo e a contemporaneidade. Destacar aspectos da história do mobiliário internacional e brasileiro. 2. Estudos de exemplares referenciais de projeto de interiores e análise de repertórios arquitetônicos. 3. Abordagem metodológica específica do projeto de interiores dentro da especificidade do projeto de arquitetura.

Módulo de exercício projetual: Estruturado com exercícios, enfatizando o nível de conceituação e concepção da solução do espaço arquitetônico de interiores e abordando os aspectos de realização do espaço concebido até o nível de execução.

Metodologia de ensino: Exercício: desenvolvido até o nível de projeto executivo (abordando a inter-relação com os serviços complementares à arquitetura). Desenvolvido a partir de temáticas mais específicas, com investigação e determinação de todos os parâmetros dimensionais e programas funcionais de maior complexidade. Ex.: Escritórios corporativos, bibliotecas, museus, restaurantes, grandes magazines, hotéis, restaurantes, super-mercados, etc... Serão adotadas aulas expositivas,

seminários, debates, visitas técnicas acompanhadas de atividades de estúdio de projeto. As aulas serão preponderantemente de estúdio de projeto, valorizando-se a produção "in loco", os debates e discussões, as análises de repertório das experiências realizadas e as orientações coletivas e individuais durante o processo produtivo.

Critérios de avaliação: Avaliação dos trabalhos desenvolvidos para as entregas parciais e final das várias fases e instrumentos do projeto de arquitetura de interiores. Apresentação oral dos projetos desenvolvidos. Participação em aulas e desempenho em seminários de estudos de casos.

### **AP 213 - Desenho III: Plástica Aplicada**

Ementa: Plástica aplicada à Arquitetura. Relação: figura, espaço e forma. Espaço bi e tridimensional. Linguagem visual, comunicação gráfica. Meios de expressão. Exercícios de projeto.

Objetivos: 1. Proporcionar conhecimentos teóricos básicos para que o aluno compreenda a atividade plástica enquanto procedimento sensível fundamental na expressão, linguagem e comunicação da arquitetura. 2. Capacitar o aluno a entender os elementos de sintaxe visual na criação artística e arquitetônica. 3. Instigar o desenvolvimento da gestualidade e expressão individual para aplicação em espaços arquitetônicos. 4. Auxiliar o aluno no uso adequado da plástica em arquitetura, desenvolvendo e ampliando os limiares perceptivos e artísticos através de exercícios práticos.

Conteúdo Programático:

1. O desenho: mimese e abstração. As teorias da forma e da cor. 2. O corpo: o gesto e a expressão. 3. O espaço: contemplar e vigiar. Arquitetura da contemplação x Arquitetura da vigilância. 4. Arte e cidade.

Metodologia de ensino:

- Aulas teóricas expositivas com apoio de material ilustrativo. - Atividade prática através de exercícios plásticos visando a aplicação dos conceitos teóricos apresentados. - Pesquisa e leituras dirigidas. - Palestras de professores convidados e oficinas. - Visitas a Museus. - Apresentação dos exercícios e debates.

### **Anexo II: Bibliografia**

- ALBERS, Josef. La interacción del color. Madrid: Alianza, 1989.
- ARNHEIM, Rudolf. A Dinâmica da Forma Arquitetônica. Lisboa: Presença, 1988.
- ARNHEIM, Rudolf. Arte e percepção Visual. São Paulo: Pioneira, 1994.
- COSTA, Lúcio. Lúcio Costa: registro de uma vivência – São Paulo: Empresa das Artes, 1995.
- DAUCHER, Hans. Visión artística y visión racionalizada – Barcelona: Gustavo Gili, 1978.
- DEMARCO, Patricia. Building Architectural Models. New York: Schiffer Publishing, 1999.
- DONDIS, Donis A. Sintaxe da Linguagem Visual. São Paulo: Martins Fontes, 2003.
- DRPIC, Ivo D. Sketching and Rendering Interior Spaces: Practical techniques for professional results – New York: Whitney Library of Design, 1988.
- FIELL, Charlotte & Peter. Icons: Diseño del siglo XX – Barcelona: Taschen, 2001.
- FLÓRIO, Wilson; SEGALL, Mário L.; ARAÚJO, Nieri S. Tangibilidade dos Modelos Físicos: Protótipos Rápidos Em Arquitetura. Anais do GRAPHICA, Curitiba, 2007, p. 1-15.
- FLORIO, Wilson; TAGLIARI, Ana. O uso de cortadora a laser na fabricação digital de maquetes físicas. Anais do SIGRADI, Havana, Cuba, 2008, p. 256-263.
- FOUCAULT, Michel. Vigiar e punir: história das violências nas prisões. Petrópolis: Vozes, 1996.
- FUÃO, Fernando Freitas (coord.). Arquiteturas fantásticas. Porto Alegre: Editora Ritter dos Reis, 1999.
- GOMBRICH, Ernest Hans. Arte e ilusão. Um estudo da psicologia da representação pictórica. São Paulo, Martins Fontes, 4ª edição, 2007
- HALL, Edward T. A Dimensão Oculta. Rio de Janeiro: Editora Francisco Alves, 1977.
- HELLER, Eva. Psicología del color. Cómo actúan los colores sobre los sentimientos y la razón. Barcelona: Gustavo Gili, 2007.
- HERTZBERGER, Herman. Lições de Arquitetura – São Paulo: Martins Fontes, 1999.
- IIDA, Itiro – Ergonomia: projeto e produção – São Paulo: Edgard Blücher, 1990.
- KANDINSKY, Wassily. Do espiritual na Arte. São Paulo: Martins Fontes, 1990.
- KLEE, Paul. Notebooks. The Thinking eye. London: Lund Humphries, 1969.
- KNOBEL, LANCE. International Contract Design: Offices, Stores, Hotels, Restaurants, Bars, Concert Halls, Museums, Health Clubs – New York: Abbeville Press. Publishers, 1988.
- KNOLL, Wolfgang. Maquetes Arquitetônicas. São Paulo: Paperback, 2003.
- KRIER, Rob. Architectural Composition. London: Academy Ed., 1988.
- KVAN, Thomas; THILAKARATNE, Ruffina. Models in the Design Conversation: Architectural vs. Engineering. II International Conference of the Association of Architecture Schools of Australasia, AASA, Melbourne, 28-30 September 2003, p.1-11.
- LE CORBUSIER. El Modulor – Buenos Aires: Poseidón, 1961.
- LYOTARD, Jean-François. Lições sobre a analítica do sublime. Campinas, Papyrus Editora, 1993
- MAHNKE, Frank H. Color, Environment, & Human Response. New York: Van Nostrand Reinhold, 1996.
- MASSIRONI, Manfredo. Ver pelo Desenho. Aspectos técnicos, cognitivos, comunicativos. São Paulo: Martins Fontes, 1982.
- MILLS, Criss B. Designing with Models: A Studio Guide to Making and Using Architectural Design Models.

New Jersey: John Wiley & Sons Inc, 2005.

MONTAGNER, Josep Maria. La modernidad superada: Arquitectura, arte y pensamiento del siglo XX – Barcelona: Gustavo Gili, 1997.

MONTAGNER, Josep Maria. Las formas del siglo XX. Barcelona: Gustavo Gili Ed., 2002.

MUNARI, Bruno. Das coisas nascem coisas – São Paulo: Martins Fontes, 1998.

NAVEIRO, Ricardo Manfredi & OLIVEIRA, Vanderlí Fava. O projeto de engenharia, arquitetura e desenho industrial: conceitos, reflexões, aplicações e formação profissional – Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2001.

OSTROWER, F. Acasos e criação artística. Rio de Janeiro: Campus, 1999.

PALLAMIN, Vera M. Arte Urbana. São Paulo: Região Central (1945-1998) - obras de caráter temporário e permanente. São Paulo, Annablume Editora, 1ª edição, 2000.

PANERO, Julius, ZELNIK, Martín. Las Dimensiones Humanas en los Espacios Interiores: Estándares antropométricos – Barcelona: Gustavo Gili, 1996.

PEIXOTO, Nelson Brissac (org). Intervenções Urbanas. Arte/Cidade. São Paulo, Editora Senac São Paulo, 2002

REIS FILHO, Nestor Goulart. Quadro da Arquitetura no Brasil – São Paulo: Perspectiva, 1987.

RYBCZYNSKI, Witold. Casa: pequena história de uma idéia – Rio de Janeiro: Record, 1996.

SANTOS, Maria Cecília Loschiavo dos. O móvel moderno no Brasil – São Paulo: EDUSP/ Studio Nobel, 1995.

SEMBACH, Klaus-Jüngen, LETHÄUSER, Gabriele, GÖSSEL, Peter. Twentieth-Century Furniture Design – New York: Taschen, 1991.

SOLÁ-MORALES, Ignasi. Diferencias. Topografía de la arquitectura contemporánea – Barcelona: Gustavo Gili, 1995.

STAEBLER, Wendy W. Architectural Detailing in Contract Interiors – New York: Whitney Library of Design, 1988.

TUAN, Yi-Fu. Espaço & Lugar: a perspectiva da experiência – São Paulo: Difel, 1983.

TURNER, Janet. Designing With Light – Public Places: Lighting solutions for exhibitions museums and historic spaces – New York: RodoVision, 1998.

WICK, Rainer. Pedagogia da Bauhaus. São Paulo: Martins Fontes, 1989

WONG, Wucius. Princípios de forma e desenho. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

ZEVI, Bruno. Saber ver a arquitetura. São Paulo: Martins Fontes, 1989.

Campinas, 26 de janeiro de 2016.